



IDENTIFICAÇÃO:  / 

SEI/IFAC

Sistema Eletrônico de Informações

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Acre/IFAC

PROCESSO Nº: 23244.001123/2024-86

TIPO: Orçamento e Finança: Relatório de Auditoria

INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA

DATA

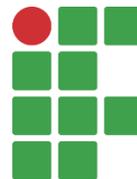
AUTUAÇÃO:19/fevereiro/2024



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – RAINT 2023

**AUDITORIA INTERNA
AUDIN**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA**

Reitora

Rosana Cavalcante dos Santos

Auditora Chefe

Girlen Nunes dos Santos

Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais

Artenia Francisca Costa Martins

Flávia Braga Silva

Marcel Haddad Farias



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE AUDITORIA INTERNA

SIGLAS E ABREVEATURAS

AUDIN – Auditoria Interna

CGU – Controladoria-Geral da União

COADM – Coordenação de Administração

CONSU – Conselho Superior do IFAC

COLOG – Coordenação de Logística

COPPD – Comissão Permanente de Processos Disciplinares

DIRAI – Direção de Administração, Manutenção e Infraestrutura

DSAES – Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil

EAD – Educação à Distância

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

EVG – Escola Virtual de Governo

FONAI – Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental

IFAC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

IN – Instrução Normativa

MEC – Ministério da Educação

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria de qualidade

PROAD – Pró-Reitoria de Administração

PRODIN – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna

SCF – Secretaria Federal de Controle Interno

SECOPPD – Secretaria da Comissão Permanente de Processos Disciplinares

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

TAE – Técnicos Administrativos em Educação

TCU – Tribunal de contas da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

UNAMEC – União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA**

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DOS RECURSOS HUMANOS, LOGÍSTICOS E FINANCEIRO DA AUDITORIA INTERNA DO IFAC.....	5
2.1. Do treinamento da equipe de Auditoria Interna do IFAC	6
3. DAS AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA (AUDIN).....	8
3.1. Da força de trabalho alocada para cada atividade desenvolvida pela Auditoria Interna do IFAC conforme PA INT.....	8
3.2. Das auditorias concluídas, não concluídas, não realizadas ou realizadas sem previsão no PAINT	9
3.3. Das recomendações emitidas, implementadas, não implementadas com prazo expirado, finalizadas pela assunção de risco pela gestão ou vincendas no exercício.....	9
4. DOS FATOS QUE IMPACTARAM NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA DURANTE O EXERCÍCIO.....	20
5. QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	20
6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	22
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT) EXERCÍCIO 2023

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 31 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC (Resolução nº 95/2016 – CONSU-IFAC), a Auditoria Interna (AUDIN) é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do Instituto Federal do Acre e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Consoante reza o art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, posteriormente alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002, a Auditoria Interna (AUDIN) se sujeita às orientações normativas e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, estando vinculada ao Conselho de Administração ou ao órgão de atribuições equivalentes, que, no âmbito do IFAC, trata-se do Conselho Superior.

A Auditoria Interna (AUDIN) tem como finalidades básicas fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito do IFAC, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. A racionalização das ações de controle tem por objetivo otimizar a utilização dos materiais e servidores disponíveis. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

Nessa perspectiva, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, referente ao exercício de 2023, elaborado pela Auditoria Interna (AUDIN), consoante o disposto no art. 1º, II, c/c art. 10 e seguintes da Instrução Normativa/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE AUDITORIA INTERNA

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O RAINTE, conforme previsto no **art. 11, da IN CGU nº 5, de 2021**, apresenta o seguinte conteúdo mínimo:

- I** - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- II** - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- III** - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV** - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;
- V** - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Por fim, insta salientar que o presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades executadas pela Auditoria Interna (AUDIN) como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna do IFAC.

2. DOS RECURSOS HUMANOS, LOGÍSTICOS E FINANCEIRO DA AUDITORIA INTERNA DO IFAC

A Auditoria Interna (AUDIN), no seu quadro de pessoal efetivo, conta atualmente com 04 (quatro) servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE), Nível-E, nomeados para o exercício do cargo de Auditor, desempenhando suas atividades de forma centralizada, na Reitoria do IFAC:

SERVIDOR	CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Artenia Francisca Costa Martins	Auditora – TAE Nível E	Direito - Especialista	Coordenadora de Controle Interno
Flávia Braga da Silva	Auditora – TAE Nível E	Direito - Especialista	Coordenadora de Análise de Processos
Marcel Hadad Farias	Auditor – TAE Nível E	Direito - Especialista	Auditor



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

Girlen Nunes dos Santos	Auditora – TAE Nível E	Economia - Especialista	Auditora-Chefe
-------------------------	---------------------------	----------------------------	----------------

Quanto aos recursos logísticos, a Auditoria Interna (AUDIN) dispõe, no prédio da Reitoria, de sala climatizada, patrimônios (móveis e tecnológicos).

Por fim, importa frisar que a AUDIN/IFAC possui recursos financeiros destinados especificamente às suas atividades, sendo estes fundamentais para execução de suas atividades.

2.1. Do treinamento da equipe de Auditoria Interna do IFAC

A Auditoria Interna (AUDIN) necessita de profissionais qualificados para que o desempenho das atividades de controle interno seja feito com qualidade e eficiência, otimizando as atribuições desempenhadas na Auditoria Interna (AUDIN) com a melhor técnica existente, a fim de que os resultados do trabalho realizado contribuam de forma efetiva para que o IFAC atinja seus objetivos e cumpra os programas de governo sob sua responsabilidade.

Durante o exercício, os servidores da Auditoria Interna (AUDIN) realizaram os cursos a seguir detalhados:

SERVIDOR	CAPACITAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Artenia Francisca Costa Martins	56º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec)	20/06/2023 a 23/06/2023	24h
	Curso Lei 14.133/2021: Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos promovido pelo IFAC	13/07/2023 a 14/07/2023	16h
	Curso de Oficina Tratamento Correcional de Denúncia de Assédio Moral e Sexual promovido pelo IFAC	04/05/2023 a 04/05/2023	11h
	Treinamento virtual ePAD promovido pela CGU	05/05/2023 a 05/05/2023	03h
	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud promovido pela CGU	Dez/2023	30h



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

Flávia Braga da Silva	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud promovido pela ENAP	06/04/2023 a 24/04/2023	25h
	Curso Employee Experience (EX): Engajamento e Produtividade no Setor Público (Turma ABR/2023) promovido pela ENAP	17/04/2023 a 27/04/2023	25h
	Palestra - Programa Nacional de Proteção do Conhecimento Sensível – PNPC promovido pelo IFAC	25/09/2023	04h
	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud promovido pela CGU	Dez/2023	30h
	VIII Congresso de Ciência e Tecnologia - VIII CONC&T promovido pelo IFAC	21/11/2023 a 23/11/2023	24h
Marcel Hadad Farias	56º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec)	20/06/2023 a 23/06/2023	24h
	Curso "Auditoria Operacional" promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa	02/02/2023 a 14/12/2023	60h
	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud promovido pela Controladoria-Geral da União - CGU	01/11/2023 a 30/11/2023	30h
	Curso Lei 14.133/2021: Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos promovido pelo IFAC	13/07/2023 a 14/07/2023	16h
Girlen Nunes dos Santos	Curso de Gestão Ágil para Transformação Digital promovido pela ENAP	04/04/2023 a 01/06/2023	175h
	56º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec)	20/06/2023 a 23/06/2023	24h
	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2023	09/08/2023 a 11/08/2023	24h
	Curso de Fundamentos da Auditoria Governamental promovido pela ENAP	28/07/2023 a 20/09/2023	154h



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA**

TOTAL DE HORAS	699h
-----------------------	-------------

Por fim, cumpre informar que as capacitações realizadas pela equipe otimizaram o desempenho das atividades de auditoria. Contudo, para que as execuções das atribuições da Auditoria Interna (AUDIN) estejam pautadas na legislação vigente, bem como nas orientações e entendimentos da CGU e do TCU, é necessário o contínuo treinamento em áreas específicas, conforme já previsto no PAINT do próximo exercício.

3. DAS AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

3.1. Da força de trabalho alocada para cada atividade desenvolvida pela Auditoria Interna do IFAC conforme PA INT

ATIVIDADES	HH Previsto	HH Realizado
Parecer sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais do IFAC	48h	48h
Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024	80h	80h
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2022	80h	80h
Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental - Instrução Normativa CGU/SFC nº 4 de 15 de junho de 2018, que determinou a implantação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.	100h	100h
Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade (PGMQ) - com vistas à avaliação da qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna do Instituto Federal do Acre, conforme (Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03 de 09 de junho de 2017), no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	200h	200h



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

Federal (Instrução Normativa CGU/SFCI nº 08 de 06 de dezembro de 2017)		
Elaboração do Relatório Semestral ao Conselho Superior para comunicar sobre o andamento da execução do PAINT	40h	40h
Apoio aos órgãos federais de controle interno e externo no desempenho de suas funções junto ao IFAC	100h	100h
Auditoria Ordinária em Gestão da Frota de Veículos	360h	360h
Auditoria Ordinária em Contratos de Prestação de Serviços de Assistência Estudantil (Fornecimento de Alimentação Escolar)	360h	360h
Auditoria Ordinária em Planejamento Estratégico	360h	360h
Monitoramento das recomendações	200h	200h

3.2. Das auditorias concluídas, não concluídas, não realizadas ou realizadas sem previsão no PAINT

Em razão do que dispõe o Art. 11, II, da IN CGU nº 5, de 2021 é oportuno informar que, durante o exercício, não foram realizadas auditorias sem previsão no PAINT.

Durante o exercício, a Auditoria Interna conseguiu executar e concluir todas as auditorias ordinárias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT:

RELATÓRIO DE AUDITORIA	ÁREA AUDITADA	SITUAÇÃO DA AUDITORIA (Concluída; não concluída; não realizada; realizada sem previsão no PAINT)
001/2023	Contratos de prestação de serviços de assistência estudantil (Fornecimento de Alimentação Escolar)	Concluída
002/2023	Gestão da Frota de veículos	Concluída
003/2023	Planejamento Estratégico	Concluída

3.3. Das recomendações emitidas, implementadas, não implementadas com prazo expirado, finalizadas pela assunção de risco pela gestão ou vincendas no exercício



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE AUDITORIA INTERNA

A partir das ações de auditoria desenvolvidas pelos técnicos da Auditoria Interna (AUDIN), durante o exercício **foram emitidas um total de 78 (setenta e oito) recomendações** que visaram o aprimoramento da gestão, a partir das irregularidades e das impropriedades encontradas nos exames de auditoria.

As recomendações foram enviadas para cada setor auditado, por meio dos relatórios de auditoria, a fim de que os gestores pudessem ter conhecimento das mesmas. De igual forma, também foram enviados os planos de providências para que o gestor se empenhasse no sentido de implementá-las.

Assim, do total das recomendações emitidas no exercício, temos:

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS				
Implementadas integralmente	Implementadas parcialmente	Não implementadas (com prazo expirado)	Finalizadas pela assunção de risco pelo gestor	Vincendas (com prazo ainda não expirado)
1	0	0	0	77
Total de recomendações: 80				

Importa ressaltar que as recomendações implementadas parcialmente, não implementadas e vincendas seguem sendo monitoradas pela equipe de auditoria.

Detalhamos a seguir as recomendações emitidas por esta Auditoria Interna (AUDIN), nas Auditorias Ordinárias realizadas no exercício:

RELATÓRIO/ÁREA	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO
001/2023 – Contratos de prestação de serviços de assistência estudantil (Fornecimento de Alimentação Escolar)	1.1) Envidar esforços no sentido de implementar, mediante a atuação coordenada dos campi com o nutricionista RT do IFAC, atividades de educação alimentar e nutricional – EAN no processo de ensino e aprendizagem dessas unidades, tais como palestras, debates, oficinas culinárias, gincanas, inclusão do tema “alimentação saudável” no currículo escolar, dentre muitos outros; 1.2.) Incentivar os campi a implementarem projetos de extensão voltados à área de educação alimentar e nutricional, tais como promoção de concurso de receitas, produção de livro de receitas,	Vincendas (com prazo ainda não expirado)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

<p>promoção de feiras gastronômicas, criação de hortas escolares pedagógicas (técnica tradicional ou hidroponia), dentre outros.</p>	
<p>2.1) proceder com o cadastrado do profissional nutricionista lotado na DSAES junto ao FNDE a fim de este possa assumir a coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição escolar no IFAC;</p>	
<p>2.2) verificar, alternativamente, a possibilidade da cessão/redistribuição de servidor que ocupe cargo de nutricionista em outro órgão a fim de assumir tal responsabilidade técnica, devendo esse estar regularizado perante ao CRN, ser cadastrado no sistema do FNDE e lotados na DSAES.</p>	
<p>3.1) Implementar melhorias nos controles existentes de modo a, constantemente, observar o parâmetro numérico mínimo de nutricionistas RT e QT por alunos beneficiários da alimentação escolar, conforme determina o art. 15, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e art. 10 da Resolução CFN 465/2010;</p>	
<p>3.2) verificar a possibilidade de cessão/redistribuição de mais dois servidores que ocupem cargo de nutricionista em outro órgão, devendo esses estarem regularizados perante ao CRN, serem cadastrados nos sistemas do FNDE e lotados na DSAES.</p>	
<p>4) Implementar melhorias nos controles existentes de modo que os cardápios de alimentação escolar sejam elaborados exclusivamente por nutricionista RT vinculado ao IFAC, sem possibilidade de delegação às contratadas;</p>	
<p>5) Implementar melhorias nos controles existentes de modo que os cardápios a serem elaboradas futuramente contenham as informações descritas no art. 17, § 6º da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.</p>	
<p>6) Implementar melhorias nos controles existentes de modo que os cardápios eventualmente elaborados pelas contratadas sejam aprovados pela nutricionista do IFAC e, tais aprovações sejam devidamente documentadas e anexadas nos respectivos processos.</p>	
<p>7.1) Implementar melhorias nos controles existentes de modo que as todas as preparações contidas nos cardápios sejam feitas com base em Fichas Técnicas de Preparo elaboradas previamente, conforme determina o art. 17, § 10, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020;</p>	
<p>7.2) Que sejam disponibilizados, no sítio eletrônico do IFAC, e amplamente divulgado aos alunos, as Fichas Técnicas de Preparo - FTP utilizadas para as preparações contidas nos cardápios vigentes, bem como suas eventuais alterações, contendo a assinatura do nutricionista responsável pela elaboração, devendo ser separados por campi e por tipo de refeição;</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

<p>7.3) implementar estudo/projeto para implantação de soluções digitais que facilitem o acesso dos alunos às Fichas Técnicas de Preparo - FTP elaboradas;</p>	
<p>7.4) Realizar treinamentos para as cozinheiras a fim de utilizarem adequadamente as Fichas Técnicas de Preparo - FTP, a fim de padronizar a preparação da alimentação escolar.</p>	
<p>8.1) Implementar melhorias nos controles existentes de modo que o cardápios físicos sejam afixados nos campi em locais visíveis ao público (refeitório, recepção, etc);</p>	
<p>8.2) Sejam utilizados mecanismos de proteção (ex: mural em acrílico) nos cardápios físicos a serem afixados para impedir sua rasura ou seu desaparecimento;</p>	
<p>8.3) Que sejam disponibilizados, no sítio eletrônico do IFAC, e amplamente divulgado aos alunos, os cardápios de alimentação escolar vigentes, bem como suas eventuais alterações, contendo a assinatura do nutricionista responsável pela elaboração, devendo ainda ser separados por campi e por tipo de refeição (almoço/lanche);</p>	
<p>8.4) implementar estudo/projeto para implantação de soluções digitais que facilitem o acesso dos alunos aos cardápios vigentes.</p>	
<p>9.1) Implementar melhorias nos controles existentes de modo a realizar nos campi um estudo prévio para avaliar o perfil epidemiológico nutricional dos alunos atendidos, identificando aqueles com obesidade, desnutrição, diabetes, hipertensão, etc.;</p>	
<p>9.2) Realizar nos campi um estudo étnico para identificar aqueles alunos pertencentes às comunidades indígenas e quilombolas, bem como realizar um estudo para avaliar os aspectos culturais desses povos quanto à sua alimentação (incluindo alimentos permitidos, proibidos, mais consumidos, preparações, entre outros);</p>	
<p>9.3) Elaborar cardápios especiais para os estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais;</p>	
<p>9.4) adaptar os cardápios às especificidades culturais das comunidades indígenas/quilombolas;</p>	
<p>9.5) publicar os cardápios especiais e os adaptados no site oficial do IFAC, em tópico separado dos demais cardápios;</p>	
<p>9.6) implementar estudo/projeto para implantação de soluções digitais que facilitem o acesso dos alunos aos cardápios adaptados e especiais.</p>	
<p>10.1) Implementar melhorias nos controles existentes de modo a realizar testes de aceitabilidade com os alunos sempre que se introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou ainda, para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, utilizando-se</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

como base o MANUAL PARA APLICAÇÃO DOS TESTES DE ACEITABILIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (Disponível no site: <https://crn7.org/images/2022/BibliotecaVirtual/Manual%20para%20aplica%C3%A7%C3%A3o%20dos%20TESTES%20DE%20ACEITABILIDADE%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Fundamental%20Nacional%20de%20Desenvolvimento%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>);

10.2) Criar mecanismos de avaliação de qualidade de forma que o nutricionista RT ou QT, por exemplo, rotineiramente possam experimentar a qualidade do alimento servido, com relação aos aspectos de preparo, sabor, consistência, odor, etc.;

10.3) implementar estudo/projeto para implantação de soluções digitais que facilitem a realização de testes de aceitabilidade com os alunos.

11.1) implementar melhorias nos controles existentes de modo que as contratadas alterem seus cardápios a fim de fazer constar a quantidade mínima semanal de frutas que serão servidas, conforme determina o art. 18, § 1º e § 3º, ambos da Resolução CD/FNDE nº 6/2020;

11.2) intensificar a fiscalização do contrato no tocante à obrigação da quantidade mínima de frutas in natura a serem ofertadas.

12) Implementar melhorias nos controles existentes, de modo que ao ser elaborado o cardápio seja observada a obrigatoriedade de inclusão de alimentos fontes de ferro heme, no mínimo 4 dias/semana ou, alternativamente, a inclusão de alimentos fontes de ferro não heme combinados com alimentos fonte de Vitamina C, conforme determina o art. 18, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

13) Implementar melhorias nos controles existentes, de modo que ao ser elaborado o cardápio seja observado o limite máximo de oferta de produtos cárneos e margarinas ou creme vegetal, conforme determina o art. 18, § 6º, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

14) Que sejam adotadas medidas preventivas/corretivas de controle higiênico-sanitário nos campi que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas, principalmente, quanto à estocagem, manipulação e processamento dos alimentos, tais como: I) instalação de telas mosquiteiros nas janelas; II) instalação de sistema de exaustão dotado de telas nas cozinhas e cantinas; III) instalação de portas com fechamento automático nas cozinhas e cantinas (se possível, a instalação de portas duplas com abertura para fora); IV) limpeza do banheiro da cantina localizada no Campus Rio Branco, de forma a possibilitar o seu uso pelos funcionários da



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

<p>contratada; V) reforma na estrutura dos espaços destinados à prestação dos serviços (EX: obras para separação entre cantina, cozinha e despensa; melhoramento da climatização nos refeitórios; reformas dos bancos nos refeitórios, entre outros.), etc.</p>	
<p>15.1) para futuras contratações evitar esforços no sentido de elaborar Manual de Boas Práticas (MBP) e Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) padrões para as unidades escolares do IFAC, além de disponibiliza-los nos editais como anexo e no site oficial do IFAC;</p>	
<p>15.2) para os contratos vigentes, que seja cobrado das contratadas do campus Sena Madureira e Cruzeiro do Sul a elaboração e disponibilização aos fiscais dos contratos dos Manuais de Boas Práticas (MBP) e dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs).</p>	
<p>16.1) Implementar melhorias nos controles existentes de modo que seja exigido das contratadas um plano de capacitação semestral dos seus funcionários relacionados à alimentação escolar, principalmente quanto: i) implementação do manual de boas práticas (MBP) e dos procedimentos operacionais padronizados (POPs); ii) higiene pessoal; iii) manipulação higiênica dos alimentos; e iv) doenças transmitidas por alimentos.</p>	
<p>16.2) que seja exigido das contratadas, semestralmente, a apresentação dos certificados de conclusões dessas capacitações aos fiscais do contrato;</p>	
<p>17.1) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas contratadas, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e os termos de sua proposta, já que sua execução está em desacordo com art. 66 da Lei 8.666/1993 (art. 115, caput, da Lei nº 14.133/2021, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2023);</p>	
<p>17.2) analisar a possibilidade de aplicação de sanção administrativa às contratadas em vista das improbidades encontradas pela equipe de auditoria, conforme previsto em edital;</p>	
<p>17.3) implementar melhorias no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) aplicado atualmente, de forma a incluir, entre os itens a serem avaliados, outras obrigações contratuais, bem como incluir a satisfação do público usuário com a prestação dos serviços, por exemplo, no tocante a cordialidade dos funcionários, higiene do ambiente, entre outros;</p>	
<p>17.4) Discutir com a gestão máxima do IFAC sobre a criação de comissões de alimentação escolar nos campi, de caráter fiscalizatório e de assessoramento, destinada a auxiliar na fiscalização dos contratos</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

<p>de alimentação escolar e no assessoramento da DSAES e dos campi nos assuntos relacionados à alimentação escolar;</p>	
<p>17.5) Em caso de criação dessas comissões que seja verificada a possibilidade da participação de alunos, pais e profissionais do ramo em suas decisões;</p>	
<p>17.6) Em caso de criação dessas comissões que seja, rotineiramente, promovida a capacitação de seus membros voltada, principalmente, à execução do PNAE.</p>	
<p>18.1) Elaborar um plano de capacitação periódico para os servidores sobre a alimentação escolar, a execução do PNAE e o controle social, principalmente aqueles que atuarem nos contratos de prestação de serviço de fornecimento de alimentação escolar como os integrantes da equipe gestora e os fiscais do contrato;</p>	
<p>18.2) Exigir dos servidores a apresentação do referidos certificados de conclusão desse cursos para fim de guarda e comprovação;</p>	
<p>18.3) Elaborar e difundir um manual de normas definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas ao PNAE no IFAC, com especial destaque para: (i) procedimento de compra, conferência e fiscalização dos gêneros alimentícios adquiridos; (ii) controle de estoque; (iii) definição do papel do fiscal do contrato; (iv) obrigações do conselho/comissão de alimentação escolar (caso seja criado); (v) regras relacionadas à higiene da cozinha e do local de armazenamento; (vi) regras relacionadas ao armazenamento correto dos alimentos; (vii) responsabilidades do nutricionista RT, inclusive com relação a frequência da visita aos campi; (viii) obrigatoriedade da utilização das fichas técnicas de preparo e sua disponibilização nas cozinhas; (x) obrigatoriedade da utilização do Manual de Boas Práticas – MBP e Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs específicos para cada unidade escolar, inclusive a obrigação de capacitação dos funcionários em vista a implantação desses documentos; (xii) periodicidade e forma de atuação da vigilância sanitária no controle de qualidade dos alimentos; dentre outros.</p>	
<p>19.1) exigir que o representante legal das contratadas que prestam serviços nos campi Xapuri, Tarauacá, Rio Branco e Sena Madureira apresentem formalmente um preposto (Carta de Preposto) para representá-las no local da prestação do serviço;</p>	
<p>19.2) Que o procedimento de apresentação formal de preposto ocorra igualmente sempre que houver a necessidade de substituição definitiva ou ausência temporária (e.g.: férias, atestados, licenças, etc.) dos prepostos anteriormente designados, devendo a contratada</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

<p>comunicar tais fatos à Administração Pública logo que tome conhecimento (prazo a ser descrito no edital);</p>	
<p>19.3) Criar mecanismos de controle interno de forma que a designação formal de preposto ocorra obrigatoriamente no período entre a assinatura e antes do início da execução contratual;</p>	
<p>19.4) incluir nos editais sanções às contratadas que não apresentarem formalmente seu preposto ou que tempestivamente não realizarem sua substituição dentro do prazo descrito no edital.</p>	
<p>20.1) Realizar oficinas, entrevistas, visitas técnicas ou pesquisas, principalmente com pessoas que conheçam ou atuam em contratos de fornecimento de alimentação escolar, de modo a mapear o fluxo e elaborar a matriz de riscos desses processos principalmente durante a fase de execução, bem como coletar o maior número de riscos possíveis nessa fase e, assim, analisar e avaliar os riscos potencialmente mais relevantes;</p>	
<p>20.2) Elaborar um plano de capacitação periódica para os servidores que atuarem nos processos de fornecimento de alimentação escolar, principalmente os que integrarem as equipes de planejamento da contratação, gestão e de fiscalização do contrato, abordando temas relacionados à gestão de riscos;</p>	
<p>20.3) mapear o fluxo e elaborar a matriz de riscos dos processos de execução dos contratos de alimentação escolar e encaminhá-los à AUDIN, para posterior análise.</p>	
<p>21.1) Criar fluxos internos de modo a orientar e incentivar alunos, servidores e sociedade em geral a utilizarem o canal da ouvidoria do IFAC para que possam registrar e acompanhar o andamento da sua reclamação/denúncia acerca da prestação de serviço de fornecimento de alimentação escolar, a fim de garantir a participação da comunidade no controle social conforme determina o art. 5º, IV, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020;</p>	
<p>21.2) implementar estudo/projeto para implantação de soluções digitais que facilitem o registro e o acompanhamento de reclamação/denúncia ligados à alimentação escolar.</p>	
<p>22) implementar melhorias nos controles internos de modo que os recursos repassados pelo FNDE, enquanto não forem utilizados, sejam aplicados em títulos da dívida pública federal ou caderneta de poupança, vinculadas à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE, conforme determina o art. 47, XVII e XVIII, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.</p>	
<p>23.1) implementar melhorias nos controles internos de modo que dos recursos repassados pelo FNDE para a compra de gêneros alimentícios, 30% desses sejam utilizados para a compra de alimentos</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

	<p>diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações (inclusive de comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos) nos locais de prestação dos serviços, ressalvado os casos de dispensa descritos no art. 14, § 2º da Lei nº 11.947/2009 devidamente justificados;</p> <p>23.2) Realizar um mapeamento de produtos da agricultura familiar ou do empreendedor familiar rural nas localidades de prestação dos serviços (Ex: na Secretaria Estadual/Municipal de Agricultura ou nas organizações da agricultura familiar) para facilitar sua inclusão nas aquisições de gêneros alimentícios futuros.</p>	
002/2023 – Gestão da Frota	<ol style="list-style-type: none">1) Cada unidade elaborar plano de manutenção corretiva e preventiva para todos os veículos oficiais.2) Se considerada como ação prioritária, incluir no planejamento para os exercícios seguintes a construção de cobertura no local de estacionamento dos veículos nas unidades da Reitoria, campus Rio Branco, campus Baixada do Sol (Transacreana), campus Sena Madureira, campus Xapuri e campus Tarauacá.3) COLOG acompanhar junto ao Detran, até a resolução da questão, a solicitação de remanejamento dos pagamentos duplicados para o pagamento do licenciamento de 2022 dos veículos: • Ônibus - Volks W. Comil Versatile I, placa NAxxx12 - Campus Rio Branco; • Micro-Ônibus NEO BUS MA10/TH, placa NOxxx45 - Campus Baixada do Sol.4) PROAD solicitar o cancelamento da multa em aberto, quanto ao veículo L200, placa QLxxx91 e acompanhar junto ao DETRAN o resultado da solicitação.5) Cada unidade orientar os condutores dos veículos quanto ao respeito da velocidade máxima permitida, à utilização do cinto de segurança e a não utilização de equipamento celular enquanto dirigem, que foram as causas das multas verificadas quando da elaboração do Relatório Preliminar.6) Cada unidade adotar a rotina de consulta dos débitos junto ao site do DETRAN, dos veículos de sua responsabilidade, com periodicidade de pelo menos uma vez ao mês, podendo utilizar a notificação da agenda do e-mail institucional para lembrar da realização da tarefa.7) Cada unidade capacitar os servidores, de modo que mais de uma pessoa saiba realizar os trabalhos relativos à frota de veículos: fiscalização dos contratos, agendamentos dos veículos etc., impedindo a paralisação dos trabalhos por afastamento do titular da tarefa.	Vincendas (com prazo ainda não expirado) e uma Implementadas integralmente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

<p>8) Em todas as unidades, quando da recepção de novos servidores no IFAC, os gestores envidarem esforços para aumentar a equipe das DIRAIS dos campi Rio Branco, Sena Madureira, Xapuri, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, da COADM do campus Baixada do Sol e da COLOG, bem como verificar como medida imediata a contratação de estagiário (a), para auxiliar nas tarefas.</p>	
<p>9) Cada unidade reunir-se com a própria equipe, buscar ideias de outras instituições (Benchmarking), a fim de encontrar alternativas para otimizar e readequar as tarefas.</p>	
<p>10) Cada unidade adotar as orientações contidas na Portaria/IFAC nº 1.625, de 06 de dezembro de 2019, para o preenchimento completo do diário de bordo, orientando os condutores e responsáveis por viagens.</p>	
<p>11) PROAD verificar a possibilidade de modificação da Portaria/IFAC nº 1.625/2019, para alterar o diário de bordo de modo que: • Conste o campo “finalidade”; • Acrescentar “Assinatura do motorista, por extenso”, de modo a conseguir identificar com maior facilidade o condutor; • Acrescentar "Assinatura do responsável, por extenso", de modo a conseguir identificar com maior facilidade o responsável pela viagem.</p>	
<p>12) Cada unidade mapear os processos em fluxogramas, para que todos sejam capazes de executar as tarefas a partir deles.</p>	
<p>13) Campus Tarauacá verificar se a aquisição do ônibus se encontra entre as prioridades da unidade e, se a resposta for positiva, elencá-la na indicação para o plano de compras dos próximos exercícios.</p>	
<p>14) Como medida imediata, todas as unidades darem início ao procedimento para baixa dos veículos dos quais a Administração pretende se desfazer, visando não gerar mais custo com licenciamento ou qualquer outro ônus, de acordo com as orientações da COLOG inseridas na manifestação ao Relatório Preliminar, quais sejam: - verificar se realmente não há condições de uso; - ter laudos de oficina referente à situação do bem; - solicitar ao responsável pelo patrimônio a reclassificação do bem e - encaminhar, por e-mail, à Colog/Dirad para que possamos solicitar ao Detran a baixa dos bens.</p>	
<p>15) Todas as unidades procederem ao desfazimento dos veículos ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, com fundamento no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e no Manual de desfazimento de bens do IFAC - versão 1.0/2019.</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

	<p>16) Unidades que contêm veículos estacionados, sem uso, realizar medidas que minimizem o risco de doença em razão do acúmulo de água, tais como: estacionar em local coberto, estabelecer rotina de escoamento da água dos veículos e utilização de produto para evitar a reprodução de mosquitos transmissores de doenças.</p> <p>17) Cada unidade viabilizar a utilização dos veículos ociosos dos quais a Administração não pretende se desfazer.</p>	
003/2023 – Planejamento Estratégico	<p>1) A revisão, atualização e aprovação do Plano Estratégico do IFAC, conforme orientações da Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020 do Ministério da Economia e do Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020.</p> <p>2) O aprimoramento do planejamento estratégico para permear as atividades do Instituto Federal, envolvendo a reitoria e todos os Campi, promovendo, conseqüentemente, metas e projetos estratégicos para os gestores dos Campi do IFAC.</p> <p>3) A adequação da Gestão Estratégica do IFAC à Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, no qual estabelece o monitoramento do plano estratégico institucional de forma sistemática e contínua, devendo ser feito, no mínimo, a cada trimestre.</p> <p>4) A elaboração da matriz de riscos estratégicos do Plano, por unidade responsável, com o detalhamento de todos os riscos identificados, com as respectivas causas e conseqüências, análise, avaliação e medidas de tratamento propostas pelos gestores.</p> <p>5) A implementação de melhorias nos controles existentes, como reuniões periódicas da PRODIN com os responsáveis pelos indicadores e os líderes de projetos: 5.1. Sugere-se o acompanhamento efetivo e prático da PRODIN, por meio de diálogos, questionários, reuniões, com os executores do Plano Estratégico. 5.2. Sugere-se a criação de uma rotina de comunicação que mantenha todas as partes atualizadas sobre a evolução do Plano Estratégico. 5.3. Sugere-se que a PRODIN ajude os atores a entenderem a importância do Plano Estratégico e a superarem eventuais dificuldades no cumprimento das atividades e das metas.</p> <p>6) A implementação de melhorias nos controles existentes na busca de soluções criativas e abordagens tecnológicas e inovadoras para a execução do Plano Estratégico. 6.1. Sugere-se a criação de outros mecanismos (mudança da estratégia de cobrança) para exercer o controle sistemático sobre o andamento dos planos de ação, o cumprimento dos prazos, o atingimento das metas e execução dos projetos estratégicos. 6.2. Sugere-se a reavaliação</p>	Recomendações vincendas (prazo não expirado)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA**

	<p>periódica das metas e dos projetos estratégicos, se necessário, fazer alguns ajustes conforme as circunstâncias, tornando as metas mensuráveis, quantitativas ou qualitativas, aos indicadores e objetivos estratégicos. 6.3. Sugere-se a implementação de ações de responsabilização para os gestores que não apresentarem resultados, nos prazos estipulados, das metas dos indicadores e dos projetos estratégicos definidos no Plano Estratégico do IFAC. 6.4. Sugere-se a estipulação de uma data limite para o início e/ou retorno da continuidade dos projetos estratégicos definidos no Plano Estratégico do IFAC.</p>	
	<p>7) O aprimoramento de melhorias nos controles internos para a entrega das metas estabelecidas no objetivo estratégico "integrar as ações de gestão estratégica", que constam no Painel de Contribuição da PRODIN no PDI 2020-2024.</p>	

4. DOS FATOS QUE IMPACTARAM NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA DURANTE O EXERCÍCIO

No decorrer do exercício de 2023 não houve fatos imprevisíveis que impactassem nas demandas previstas no PAINT.

5. QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN AO LONGO DO EXERCÍCIO

Ao logo do exercício não foram quantificados benefícios financeiros decorrentes da atuação da AUDIN, referentes às recomendações anteriormente emitidas. Foram registrados benefícios não financeiros, conforme detalhado a seguir:

<u>CONSOLIDAÇÃO DE BENEFÍCIOS RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2023</u>		<u>ORIGEM</u>
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	152292	
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:		
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	R\$ 0000,00	
Valores Recuperados:	R\$ 0000,00	
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$ 0000,00	
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:		



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal :	0	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica :	0	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional :	0	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal :	0	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica :	2	Relatório nº 3/2022 (23244.005410/2022-01 23244.009241/2022-71): 1. emissão de expediente à CGU relatando as dificuldades e melhorias apontadas pela SECOPPD e COPPD quanto ao sistema ePAD, solicitando o estabelecimento de soluções; 2. emissão de expediente à CGU solicitando treinamento dos membros da COPPD e da SECOPPD acerca do sistema ePAD.
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional :	7	Relatório nº 3/2022 (23244.005410/2022-01 23244.009241/2022-71): 1. adoção de medidas internas de forma que os membros da COPPD sejam informados quanto a necessidade de participarem de curso de capacitação, nos termos do Regimento Interno da COPPD; 2. Houve implementação do “Termo de Ciência” conforme o parágrafo único do art. 4º da Resolução CONSU/IFAC nº 65/2022, solicitando a assinatura do membro imediatamente após a sua nomeação; 3. No e-mail de boas-vindas, além da portaria de nomeação do membro, encaminhar também



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

		<p>o Regimento Interno da COPPD;</p> <p>4. mudança na configuração da restrição de acesso aos processos administrativos disciplinares e de demais procedimentos apuratórios, passando de "restrito" para "sigiloso", uma vez que a classificação como "restrito" permite que todos os usuários da pasta tenham acesso aos processos;</p> <p>5. alteração no procedimento de fornecimento de dados de pessoa física ou jurídica que não se enquadre nas hipóteses legais de tratamento de dados pessoais ou que não seja o titular dos dados;</p> <p>6. mapeamento dos processos da COPPD, por meio de fluxos, bem como a inserção dos dados no sistema e-PAD;</p> <p>Relatório nº 2/2023 (23244.000717/2023-99 23244.007570/2023- 68): acompanhamento junto ao Detran sobre a solicitação de remanejamento dos pagamentos duplicados para o pagamento do licenciamento de 2022 de alguns veículos.</p>
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	9	

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O PGMQ da Auditoria Interna do IFAC foi instituído pela Resolução nº 06/CONSU/IFAC, de 1º/06/2021, visando aferir, por meio de ferramentas de avaliação: I - o alcance do propósito da atividade de auditoria interna; II - a conformidade dos trabalhos com as disposições da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 2017, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE AUDITORIA INTERNA

Auditoria Interna do Instituto Federal do Acre; e III - a conduta ética e profissional dos auditores internos (art. 4º PGMQ/IFAC).

Portanto, no ano de 2023, iniciou-se a execução do Programa com pesquisas de percepção das atividades relativas às duas auditorias realizadas em 2022, que tiveram como objetos as áreas: 1) Processos de Aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação; 2) Ações de extensão e 3) Apoio financeiro à pesquisa. Assim, foram realizadas avaliações junto à Alta Administração, à unidade auditada e a auto avaliação pelo auditor coordenador dos trabalhos de auditoria, para responder questões referentes aos itens referidos no art. 4º da IN nº 11/CONSU/IFAC/2021, tendo os trabalhos de auditoria obtido resultado satisfatório em todas as avaliações.

Contudo, o PGMQ da entidade necessita de maior delineamento e maturidade para a sua implementação integral, porquanto a AUDIN continua trabalhando nessa atividade, a fim de aplicar a política de forma completa e apresentar os resultados de acordo com normas alusivas ao tema.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna (AUDIN) do IFAC tem buscado pautar seu trabalho observando sempre o interesse das partes envolvidas, quais sejam, Instituição e sociedade, com foco no auxílio ao alcance dos objetivos e metas, em detrimento do estrito legalismo, mas sem deixar de analisar o cumprimento da normativa vigente.

Importa ressaltar a relevância da atuação da Auditoria Interna (AUDIN) para a instituição, considerando sua função primordial de agregar valor à gestão, através de atuação relacionada principalmente ao fortalecimento das áreas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, seja pela avaliação durante os trabalhos de auditoria, seja pelo assessoramento direto à gestão.

Ademais, lembramos ainda que a Auditoria Interna (AUDIN) deve ser sempre entendida como um órgão de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada também a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA**

consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Por fim, é salutar que a Administração observe e busque atender ao recomendado pela equipe de auditoria do órgão, pautando suas decisões em aspectos técnicos e que priorizem a legalidade, a conformidade e o alcance dos objetivos institucionais. Nesse aspecto, durante o presente exercício, a Auditoria Interna (AUDIN) continuará monitorando as recomendações pendentes de implementação, auxiliando os gestores no que for possível.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2024.

Girlen Nunes dos Santos
Auditora-Chefe



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: - <http://www.ifac.edu.br>

Ofício nº 22/2024/AUDIN/CONSU-IFAC

À Senhora
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior do Ifac
Instituto Federal do Acre
Via Chico Mendes, 3.084, Areal
CEP: 69906302 - Rio Branco/AC

Assunto: Informe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício 2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23244.001123/2024-86.

Senhora Presidente,

1. Em conformidade com o artigo 16 e seguintes da Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, bem como com base no art. 68, da Resolução CONSU/IFAC nº 30, de 07 de outubro de 2020, Comunicamos à este colendo Conselho sobre o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)**, referente ao exercício 2022.
2. Importante salientar que o referido documento não necessitará de aprovação por este Conselho Superior, servindo apenas como informe das atividades que foram desenvolvidas pela Auditoria Interna do IFAC durante o exercício de 2022.
3. Por fim, qualquer dúvida pode ser sanada diretamente neste Setor, através do e-mail audin@ifac.edu.br.

Anexos: I - Relatório Anual de auditoria (SEI nº 0908523).

Atenciosamente,

Girlen Nunes dos Santos
Auditora Interna



Documento assinado eletronicamente por **Girlen Nunes dos Santos, Auditor-Chefe**, em 15/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0908524** e o código CRC **DFF28F39**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23244.001123/2024-86

SEI nº 0908524



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e dezoito minutos do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. A reunião foi transmitida ao vivo pelo canal do Ifac no Youtube. Participaram: a Sr^a. Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior); o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do Campus Tarauacá); o Sr. Mário Jorge da Silva Fadel (Diretor do Campus Transacreeana); o Sr. Darueck Acácio Campos (Docente); o Sr. Janio Carlos Ramos Teixeira (Docente); o Sr. Leandro da Silva Costa (TAE); a Sr^a. Joseady Alves de Freitas (TAE); a Sr^a. Beatriz Lima Spalaor (Discente); o Sr. Pascoal Farias de Oliveira Junho (Discente); o Sr. Denilson Félix Pereira (Egresso); o Sr. Jacimar Antonio da Silva (SEE); o Sr. Silas Silva de Santana (Sintac); o Sr. Egídio José Garó (Fecomércio); o Sr. Carlos Paula de Moraes (Ufac); e a Sr^a. Arielly Dayane Lima Riberiro (Sinasefe). Participaram como convidados da reunião os representantes de unidades com processos a serem apreciados, a saber: Sr^a. Aderlândia Santiago (Proen); Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Prodin) e Sr. Emanuel Amador Reis Neto (Prodin). A reunião contou, também, com a participação da Auditora-chefe, Gírlen Nunes dos Santos e do Procurador Federal junto ao Ifac, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca. A Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas a todos os presentes e cumprimentando aos que acompanhavam o evento pela transmissão ao vivo no youtube, realizou sua autodescrição, informou que contamos com a tradução da reunião em libras, para promoção da acessibilidade. Prosseguindo, passou-se aos Expedientes: **01 - Apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício 2023.** Em seguida, passou-se aos Informes Gerais: 01 – Justificativa de Ausências. Enviaram justificativa: ; o Sr. Adriano da Silva e Silva (Egresso) e a Sr^a. Jéssica Lima Nascimento (TAE). 02 – Posse de novos Conselheiros: Sr. Denis Borges Tomio, Conselheiro Titular (mandato complementar), representando a categoria de Diretores Gerais de Campi/Ifac, considerando o afastamento do Conselheiro Joel Bezerra Lima. O Conselheiro Denis afirmou ser sempre uma honra ocupar uma cadeira no Conselho Superior do Ifac. Prosseguindo, passou-se à Ordem do Dia: análise do Processo nº 23244.009704/2023-85 – Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), do exercício de 2023. (PRODIN). O Relator do Processo, Sr. Carlos Paula de Moraes, representando a Câmara de Orçamento, Finanças e Regência Patrimonial realizou apresentação do Parecer nº 01/2024, indicando alguns pontos que necessitam ser melhorados no documento e ressaltando que o relatório é muito claro, bem ilustrado e fornece bem as informações esperadas, e finalizou votando pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o voto do Relator. O representante da Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Ubiracy Dantas, cumprimentou a todos e parabenizou o Conselheiro Carlos Paula de Moraes pela relatoria e afirmou que as recomendações serão acatadas e providenciadas, ainda ressaltou a evolução do Relatório de Gestão ao longo dos anos, e finalizou agradecendo sua equipe pelo belíssimo trabalho de construção do documento. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, analisou-se o Processo nº 23844.005336/2023-37 – Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Física, ofertado pelo Campus Cruzeiro do Sul. (PROEN). A Relatora do processo, Sr^a. Arielly Dayane Lima Ribeiro, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 05/2024, observando que foram atendidas as recomendações de alterações/correções, votando pela aprovação da matéria. A Câmara acompanhou o voto da Relatora. Não havendo dúvidas nem considerações, o processo foi posto em votação e foi aprovado por unanimidade. Dando sequência às análises, passou-se ao Processo nº 23844.005335/2023-92 – Dispõe sobre a aprovação da criação, do funcionamento e do PPC do Curso Superior de Licenciatura em Química, Campus Cruzeiro do Sul. (PROEN). O Relator do Processo, Sr. Leandro da Silva Costa, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos apresentou o Parecer nº 06/2024 enfatizando que o processo seguiu os trâmites necessários para que a proposta estivesse de acordo com a legislação vigente, votando pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o voto do

Relator. A Diretora de Políticas de Graduação da Proen, Aderlândia Santiago agradeceu ao NDE e à Cotep dos Campi pela dedicação e pelo trabalho para desenvolver a proposta, agradeceu à Câmara pela análise e pela compreensão do trabalho de toda a equipe. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em sequência a Presidente do Conselho Superior explicou aos participantes que faz-se necessária a instituição de uma Câmara Especial responsável pela criação de regulamento para dar início ao processo de escolha de Reitor e Diretores dos Campi do Ifac, lembrando que essa Câmara precisa ser composta por, no mínimo, três Conselheiros, com isso, indagou aos presentes quem estaria interessado em compor a Câmara. Antes das manifestações, foi informado que a representante titular dos TAEs, Jéssica Lima, que está de férias, tomando ciência dessa pauta, enviou e-mail informando de seu interesse em compor a Câmara Especial, portanto, seu nome será incluído. O Pró-reitor da Prodin esclareceu que quem fizer parte da Câmara Especial não poderá compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo. Após esclarecimentos os nomes para a composição da Câmara foram: Jéssica Lima Nascimento; Darueck Acácio Campos, Pascoal Farias de Oliveira Junho; Mário Jorge da Silva Fadel; Arielly Dayane Lima Ribeiro. Prosseguindo, o Procurador Federal, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca, esclareceu que a Câmara Especial será responsável pela deflagração do processo eleitoral, que deverá acontecer no prazo de noventa dias, pela criação do regulamento das eleições e, por último, pela condução do processo de escolha das Comissões Eleitorais Locais e Central. Após, passou à Comunicação Breve de Conselheiros: a Conselheira Arielly Dayane Lima Ribeiro, na qualidade de representante do Sinasefe, fez uso da palavra para solicitar que o Conselho Superior emitisse moção de apoio às pautas nacionais pelas quais os servidores, docentes e TAEs vem lutando. A Presidente salientou que ela, pessoalmente, já manifestou apoio às causas, bem como o Conif, e aproveitou a oportunidade da fala para reiterar e ressaltar algumas das lutas e conquistas em prol dos servidores e do Ifac, além de divulgar as próximas agendas da Instituição. A Conselheira Arielly Ribeiro solicitou que a moção seja por escrito, reconhecendo ser de grande importância o apoio do Consu a essa luta. Então, a Presidente consultou aos Conselheiros se eles estão de acordo com a emissão da moção, todos tiveram acordo, então, ficou decidido que a Conselheira enviará minuta que será finalizada, assinada por todos os Conselheiros e encaminhada ao sindicato. Não havendo mais assuntos a serem tratados a Presidente se despediu de todos e encerrou às dez horas e trinta e cinco minutos e eu, Paula Ramila da Silva Freitas, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lima Spalor, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO JOSÉ GARÓ, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 03/04/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseady Alves de Freitas, Conselheiro(a)**, em 03/04/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACIMAR ANTONIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 20:57, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darueck Acacio Campos, Conselheiro(a)**, em 03/04/2024, às 21:22, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILAS SILVA DE SANTANA, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 21:48, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arielly Dayane Lima Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 03/04/2024, às 23:51, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jorge da Silva Fadell, Conselheiro(a)**, em 04/04/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA, Membro da Câmara Técnica**, em 04/04/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 04/04/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Costa, Conselheiro(a)**, em 04/04/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilso Félix Pereira, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 04/04/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PASCOAL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918227** e o código CRC **06F0575A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

DESPACHO

Processo nº 23244.001123/2024-86

Interessado: Auditoria Interna

Restituo o presente processo após apreciação pelo Conselho Superior do Ifac, durante a 20ª Reunião Extraordinária, conforme ata 0919897.

Rio Branco, 05 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 05/04/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919898** e o código CRC **C06EAE54**.

Referência: Processo nº 23244.001123/2024-86

SEI nº 0919898